DIOCORUMBA CONTROLLA DI CONTROL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 660 • Quarta-feira, 18 de Março de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Qinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel PGM nº 008/2011.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Srª Maria Cerly de Almeida Ohara. Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o contrato por mais doze meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado. Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor mensal da locação, em respeito ao reajuste contratual referente a renovação do Contrato de Locação PGM nº 008/2011 pelo índice IGPM (FGV), para o valor de R\$ 2.952,73 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos). Cláusula Terceira: Fica alterada a cláusula primeira do contrato, alterando-se o destino do objeto da locação para instalação da Unidade Básica de Saúde — Centro. Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 12/03/2012.

Assina: Secretária Municipal de Saúde – Sra. Dinaci Vieira Marques Ranzi e a Srª Maria Cerly de Almeida Ohara.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n° 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 008/2015 - Processo nº 176/2015.

Objeto: Aquisição de medicamento (Micofenolato de Mofetila 500 MG) decorrente de decisão judicial.

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:30 horas do dia 31 de março de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Secretarias

Corumbá / MS, 17 de março de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato de Carta Contrato nº 09/2015/Funec

Processo n° 3357/2015 Dispensa de Licitação n° 3357/2015 Fundação de Esportes de Corumbá e Marcos Antônio dos Santos Saldanha-Me – CNPJ: 08.321.766/0001-80.

Objeto: Serviço de sonorização Valor: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais), conforme Empenho n° 65/2015. Prazo: Os serviços serão prestados conforme Autorização de Fornecimento. Vigência Contratual: 10 (dez) meses, a partir da data de sua celebração. Dotação Orçamentária: 27.91.27.812.0103.4170 – Fundação de Esportes de Corumbá-Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e 4.320/64. Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Assina: Elvécio Zequetto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Marcos Antônio dos Santos Saldanha – Marcos Antônio dos Santos Saldanha-Me. Data da assinatura: 13 de Março de 2015.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 652 de 06/03/2015 Pág.03, Diário Oficial nº 8.875 de 06/03/2015 Pag. 44 e Diário Oficial da União Seção nº 44 de 06/03/2015 Pág. 245.

Retifica-se por incorreção ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n° 002/2015 entre a Secretaria Municipal de Educação e Elaine Amorim.

Onde se lê: R\$ 2.940,48(Dois mil novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Leia-se: R\$ 2.261,91(dois mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 652 de 06/03/2015 Pág.03, Diário Oficial nº 8.875 de 06/03/2015 Pág. 44 e Diário Oficial da União Seção nº 44 de 06/03/2015 Pág. 245.

Retifica-se por incorreção ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n° 005/2015 entre a Secretaria Municipal de Educação e Janaina Midon Chamorro.

Onde se lê: R\$ 2.940,48(Dois mil novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Leia-se: R\$ 2.261,91(dois mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

As demais condições permanecem inalteradas.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail : diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Procurador-Geral do Município	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município	
Secretário Mun. de Governo	
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural	Pedro Lacerda
Secretário Mun. da Produção Rural	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos	Gerson da Costa Melo
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Fundações	
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico	
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal	Hélènemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá	Andrea Cabral Ulle



Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 652 de 06/03/2015 Pág.03, Diário Oficial nº 8.875 de 06/03/2015 Pág. 44 e Diário Oficial da União Seção nº 44 de 06/03/2015 Pág. 245.

Retifica-se por incorreção ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº 007/2015 entre a Secretaria Municipal de Educação e Lilian Basualdo.

Onde se lê: R\$ 2.940,48(Dois mil novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Leia-se: R\$ 2.261,91(dois mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 652 de 06/03/2015 Pág.04, Diário Oficial nº 8.875 de 06/03/2015 Pág. 44 e Diário Oficial da União Seção nº 44 de 06/03/2015 Pág. 245.

Retifica-se por incorreção ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº 008/2015 entre a Secretaria Municipal de Educação e Marcos Aurélio Feitosa.

Onde se lê: R\$ 2.940,48(Dois mil novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Leia-se: R\$ 2.261,91(dois mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

Onde se lê: 23 de fevereiro de 2.015.

Leia-se: 02 de março de 2.015.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 652 de 06/03/2015 Pág.04, Diário Oficial nº 8.875 de 06/03/2015 Pág. 44 e Diário Oficial da União Seção nº 44 de 06/03/2015 Pág. 245.

Retifica-se por incorreção ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº

Retifica-se por incorreção ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº 011/2015 entre a Secretaria Municipal de Educação e Rosineide Gonçalves da Silva .

Onde se lê: R\$ 2.940,48(Dois mil novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Leia-se: R\$ 2.261,91(dois mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

As demais condições permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CERTIDÃO Nº. 04/2015/CMS.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Plano Anual da Vigilância Sanitária – 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (402ª) Quatrocentesima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2015.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que conforme apresentação do referido Plano Anual da Vigilância Sanitária - 2015, pelo Coordenador da Vigilância Sanitária Luiz Arruda Mavignier Neto, na citada reunião, que logo após apresentação houve questionamentos pelos conselheiros e esclarecimentos por parte da Coordenador da VG da Secretaria Municipal de Saúde. Colocou em votação. Aprovado por unanimidade.

Corumbá (MS), 11 de março de 2015.

Reinaldo Aparecido dos Santos Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde Decreto nº. 1. 287, de 19 de dezembro de 2013.

RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2015, de 11 de março de 2015.

Dispõe sobre aprovação do Plano Anual da Vigilância Sanitária -2015, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (402ª) Quatrocentesima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 10 de março de 2015.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Plano Anual da Vigilância Sanitária – 2015, conforme Certidão nº 04/2015/CMS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 11 de março de 2015.

Reinaldo Aparecido dos Santos Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde Decreto nº. 1.287, de 19 de dezembro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 05/2015, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

Republicação.

Republica-se. Publicado no DIOCORUMBÁ do dia 17/03/2015

EDITAL Nº 012/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRO CULTURAL DE GRUPOS/ARTISTAS DE TEATRO, MÚSICA, DANÇA, CIRCO, ARTESÃOS, ESCRITORES E ARTISTAS PLÁSTICOS EXISTENTES NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ E REGIÃO QUE TENHAM O INTERESSE DE PARTICIPAR DO 12º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL/2015.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º. O "Cadastro Cultural" tem por objetivo produzir uma ação concreta para o levantamento de grupos/artistas, de diferentes manifestações culturais, do município de Corumbá e região, junto a Fundação de Cultura de Corumbá.

Art. 2º. A Fundação de Cultura de Corumbá, com a publicação do presente edital, tem por objetivo identificar e valorizar a produção cultural dos grupos/artistas existentes nessa região, que tenham o interesse em participar do 12º Festival América do Sul.

CAPÍTULO II - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRO

Art. 3º. Para a realização do Cadastro Cultural é necessário que o grupo/artista apresente toda a documentação solicitada.

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF
- c) Comprovante de Residência;
- d) Cópia de CNPJ (caso de grupos com pessoa jurídica);
- e) Portfolio do grupo/artista, com fotocópias de matérias publicadas na mídia (com nome do veículo e data da publicação), cartazes, folders, declarações de instituições, críticas e comentários sobre o trabalho do grupo/artista e/ou sobre o show, que comprovem as ações realizadas do currículo e também a atuação de, no mínimo, 01 (um) ano do grupo/artista;
- f) Mídia digital (CD/DVD), com os trabalhos do grupo/artista (músicas gravadas, espetáculos encenados);
- capetacidos incritación, godos por medica de disconsiderados en considerados, en alta resolução, no formato jpg, da produção cultural do grupo/artista (artesanato, espetáculo de dança, apresentações musicais, apresentações teatrais), com indicação dos créditos das imagens;
- h) Currículo do grupo/artista;
- i) Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada pelo responsável. (anexo
- j) Relação de obras publicadas (livros, poemas, contos) e 01 (um) exemplar publicado no caso de autores/escritores.

CAPÍTULO III – DO PERÍODO DE CADASTRO

Art. 4º. O Cadastro Cultural será realizado no período de **17 a 25 de março de 2015, das 08h às 12h e das 14h às 18h**, na Fundação de Cultura de Corumbá, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, 1º andar (prédio da Prefeitura Municipal).

CAPÍTULO IV - DA VALIDAÇÃO DO CADASTRO

Art. 5º. A validação da documentação entregue para o Cadastro Cultural será realizada por uma comissão instituída pela Fundação de Cultura de Corumbá, no período de 26 a 30 de março de 2015, para envio posterior à Secretaria Estadual de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação / Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6°. O Cadastro Cultural realizado por grupos/artistas de Corumbá e região, servirá como base para o banco de dados da Fundação de Cultura de Corumbá, havendo uma apreciação dos cadastros que serão encaminhados à Fundação de Cultura do Estado para uma possível participação no 12° Festival América do Sul.

Art. 7º. Caberá à Secretaria Estadual de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação / Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a escolha e a contratação dos grupos/artistas para apresentação no 12º Festival América do Sul.

José Antônio Garcia

Respondendo Interinamente pela Fundação de Cultura de Corumbá



FICHA DE CADASTRO

CADASTRO: PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA () NOME DO PROPONENTE (grupo, cia. e/ou artista no caso de monólogo, artesanato, autor/escritor e artes plásticas):

CPF ou CNPJ:		
RG		
RESPONSÁVEL (se PJ):		
CPF DO RESPONSÁVÉL/RE	PRESENTANTE LEGAL (se P	J):
		,
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES DO RESPONS	ÁVEL:	
CELULAR:		
FAX:		
E-MAIL DO RESPONSÁVEL		
TIPO DE ATIVIDADE ARTÍS	TICA DESENVOLVIDA:	
() DANÇA () TEATRO	() CIRCO () MÚSICA	() ARTESANATO
() ARTES PLÁTICAS	() AUTOR/ESCRITOR	* *

QUADRO DE RESPONSABILIDADES: (respeitar limite máximo de 1 pessoas para artes plásticas/autor/escritor/artesanato 10 pessoas para música, 15 pessoas para teatro/circo e 20 pessoas para dança)

RG	FUNÇÃO	ASSINATURA
	RG	RG FUNÇAO

Obs.: Autorizo a Fundação de Cultura de Corumbá-MS, para todos os fins de direito, a utilizar imagens dos produtos e/ou do espetáculo/show acima indicado, sem que isso implique qualquer direito a pagamento ou indenização.

Estou ciente de que esta inscrição faz parte do processo de levantamento dos artistas, residentes nas cidades de Corumbá, Ladário e região fronteiriça, interessados em participar da Seleção da 12ª Edição do Festival América do Sul, conforme Edital nº 012/2015.

 de	de 2015.

Assinatura do responsável ou representante legal,

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03 de 17 de Março de 2015.

Designa membros da Instituição para compor a Comissão de destruição de coletes balísticos da Guarda Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 45 e seus incisos da Lei Complementar №. 112, de 18 de dezembro de 2007, bem como o Decreto № 925 de 11 de Junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica os integrantes da Guarda Municipal abaixo relacionado para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de destruição de coletes balísticos da Guarda Municipal, com vencimento expirado, conforme determinação do Exercito Brasileiro, através da Portaria Nr. 18-DLog, de 19 de Dezembro de 2006.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten.Cel. QOPM

Comandante da Guarda Municipal

Alcides Galharte Neto

Guarda Municipal - Mat. 3425

Ramão Gomes do Nascimento Guarda Municipal – Mat. 3606

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua ASSINATURA, revogadas

as disposições em contrário.

Corumbá-MS 17 de Março de 2015.

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN.CEL. QOPM Comandante da Guarda Municipal

Comandante da Guarda Municipal Decreto "P" 127/2015

Termo de Revogação

Considerando ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria, conforme Súmula Nº 473 do STF, nesse sentido, fica revogado a Portaria Nº 09 de 07 de Novembro de 2014, publicado no Diário Oficial Edicão Nº 581 de 12 de Novembro de 2014.

Corumbá-MS, 17 de Março de 2015.

Assina: UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN.CEL. QOPM

Comandante da Guarda Municipal - Decreto "P" 127/2015

CONSELHOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº. 04/2015/CMS.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido APRESENTADO ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Plano Anual da Vigilância Sanitária – 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (402ª) Quatrocentesima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2015.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que conforme apresentação do referido Plano Anual da Vigilância Sanitária - 2015, pelo Coordenador da Vigilância Sanitária Luiz Arruda Mavignier Neto, na citada reunião, que logo após apresentação houve questionamentos pelos conselheiros e esclarecimentos por parte da Coordenador da VG da Secretaria Municipal de Saúde. Colocou em votação. Aprovado por unanimidade.

Corumbá (MS), 11 de março de 2015.

Reinaldo Aparecido dos Santos Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde Decreto nº. 1. 287, de 19 de dezembro de 2013.

RESOLUÇÃO CMS N° 05/2015, de 11 de março de 2015.

Dispõe sobre aprovação do Plano Anual da Vigilância Sanitária -2015, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (402ª) Quatrocentesima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 10 de março de 2015.

Resolve:

 $\mbox{\bf Art.1}^{o}$ - Aprovar o Plano Anual da Vigilância Sanitária — 2015, conforme Certidão no 04/2015/CMS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 11 de março de 2015.

Reinaldo Aparecido dos Santos Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde Decreto nº. 1.287, de 19 de dezembro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 05/2015, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi Secretária Municipal de Saúde



PARTE II • PODER LEGISLATIVO

Quality Sistemas

Exercicio: 2015 16/03/2015 - 18:53 11

Mês atual: Fevereiro

Balancete Financeiro

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1. DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Titulos							
	Acum Anterior	Walnut no man			Despesas		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		Agion illo rites	otal	sol	Acum, Anterior	Valor no môc	,
RECEITAS CORRENTES				DESPESA ORÇAMENTÁRIA		Said no mes	lotal
TOTAL RECEITAS CORRENTES	00'0	00'0		Legislativa 0.00/TOTAL DA DESPESA ORCAMENTÁDIA	1,302 617,33	1 298 542,03	2 601 159.36
RECEITAS DE CAPITAL TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0.00	00.0	000	University	1 302.617.33	1 298.542,03	2.601 159 36
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.00	00'0	00'0				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA	00.0	00'0	0.00		-		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÂRIA DESPESA ORÇAMENTÂRIA A PAGAR	1.302 617 33	1 298 542 03	4 400	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
ADIAN I AMENTO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20 000 00	17 000.00	37 000.00	2 601 139.36 DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA NOMÈS 37 000.00 ADIANTAMENTO	1 037 243.79	1 163 408,03,	2.200.651.82
CIBELE PEREIRA DA SILVA	75 087 31	72.877.90	147 965,21,	147 965,21 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20 000.00	17.000,000	37.000,00
IRRE	52 820 30	54.258.79	107.079,09 INSS	430,00 CIBELE PEREIRA DA SILVA 079,09 INSS	215.00	215,00	147.965.21
ISS	3 503 5	91 460 71	181,313,57 IRRF	IRRF	52.770 80	54 308,29	107.079.09
MONGERAL SEGUROS PENSÃO ALIMENTICIA	5 332,46	3.103,91	6.696,37 ISS 1 322 90 MO	6.696,37 ISS 1 322 90 MONGEDAL SECULOS	89 737.06	3.503.66	181, 197, 77
PREVIDENCIA	788.00	788,00	1 576,00	1 576,00 PENSÃO ALIMENTICIA	661.45	661.45	1 322.90
RC EMPREENDIMENTOS LTDA	1 320 00	10 849,39	21 698,78	21 698.78 PREVIDENCIA	788.00	788,00	1 576.00
SINCOR	120.00	378,00	2 640,00 RC EMPI 498 00 SINCOP	2 640.00 RC EMPREENDIMENTOS LTDA 498 00 SINCOD	1 320.00	1 320 00	21.698.78
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA	11 270.26 1.569 194 36	11 192.90 1 562.648,08	22 463.16 UNIMED 3 131.842,44 RESTOS	22 463.16 UNIMED 3 131 842.44 RESTOS A PACAR	120.00	378,00	498.00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECFRIDAS				TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÀRIA	0 00 1 300 967 27	0,00	0,00
DUODECIMO CÂMARA REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS TOTAL DE INTEREFERENCIA E LUANCECCO.	1 199 721.68 38 020.53	1 199 721,68	2 399 443,36 T	2 399 443,36 TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS 76 041 061	00 0		
OTHER PRINCIPAL FINANCEIRAS	1 237 742.21	1.237 742.21	2.475 484,42)	00°n
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR Caixa				A DO BABA O CATAOLOGICA		- ,	
Banco Conta Movimento	00'0	0.00	0.00 Caixa	Caixa			
Banco Conta Vinculada	00.00	273.419.70	70.067,73 B.	70 067,73 Banco Conta Movimento	00.00	0.00	00'0
TOTAL DISPONIVE	70.067.73	273.419.70	70 067 73 TV	0,00 Banco Conta Vinculada 70 067 73 TOTAL PIEDANIA III	00 0	347.304.63	347 304,63
				OTAL DISPUNIVEL	273 419 70	347 304 63	00'0

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.

Página 1





Quality Sistemas

Exercício: 2015 16/03/2015 - 18:53:11

Mês atual: Fevereiro

Balancete Financeiro

-		eceitas						
F	Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total		Despesas		
То	tai	2 877 004,30	3.073.809,99	5 677.394.59 T	Títulos	Acum Anterior	Valor no mês	Total
				1 311 304.00		2.877.004,:	3 073.809,99	5.677.394.59

CÁMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS

José Tadeu Vieira Pereira Presidente

CONTROL STURNS CONTROL Nº 80

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública

Página 2

A T O Nº 007/2.015

ATO DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

O PRESDIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam a Administração Publica em especial o da Moralidade, Eficiência, Razoabilidade, Continuidade dos Serviços Publico e da Economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio Financeiro e Administrativo desta Casa Legislativa em atendimento ao principio da Autonomia Gerencial (art. 37, § 8° CF);

CONSIDERANDO que Nomeações e Exonerações trazem despesas extras a rotina de empenho e pagamento deste Legislativo, eis que antecipa pagamentos de férias e décimo terceiro salário;

CONSIDERANDO que a tradição é reconhecida como fonte de direito;

RESOLVE:

Artigo 1º - As Exonerações dos ocupantes de cargos comissionados de livre indicação dos Senhores Edis, ocorrerão sempre no dia 01 do mês subsequente ao pedido de dispensa.

Artigo 2º - As Nomeações dos ocupantes de cargos comissionados de livre indicação dos Senhores Edis, ocorrerão sempre no dia 01 do mês subsequente ao mês da dispensa efetiva.

Artigo 3º - Não haverá remanejamento de funcionários comissionados entre os Cargos existentes.

§ Único – Em havendo necessidade da hipótese prevista no caput deste artigo, haverá exoneração do servidor do cargo que ocupa e nova nomeação em novo cargo, obedecendo ao previsto no artigo 1º e 2º do presente Ato.

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Afixe no Mural e Cumpra-se.

Corumbá/MS, 16 de março de 2.015.

JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA PRESIDENTE

Edição Nº 660 • Quarta-feira, 18 de Março de 2015